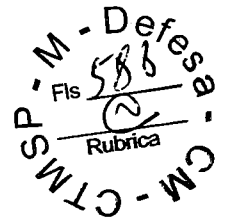


**MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO**



PROCESSO Nº 63230.000946/2016-58

TERMO ADITIVO Nº 42000/2016-039/06

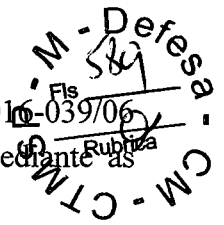
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42000/2016-039/00 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA MARINHA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO – CTMSP, INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (ICT), E A EMPRESA DEPÓSITO DE APARAS DE PAPEIS SÃO JOSÉ LTDA.

A União, por intermédio do Comando da Marinha, neste ato representado pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, instituição Científica e Tecnológica (ICT), conforme Portaria nº 196/EMA, de 13 de julho de 2018, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468 – Cidade Universitária – Butantã, CEP: 05508-000 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.873/0001-90, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Vice-Almirante NORIAKI WADA, nomeado pelo Presidente da República, conforme Decreto de Nomeação de 26 de novembro de 2018, publicada no DOU de 27 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 180/MB/2001, e suas alterações, do Comando da Marinha, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DEPÓSITO DE APARAS DE PAPEIS SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.659.884/0001-91, sediado na Rua Aurora Rodrigues da Silva Souza, 135 – Jardim Guançã – São Paulo/SP, CEP: 02150-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a PATRICIA FARIAS ROCHA, portadora da Carteira de Identidade nº 28.971.185

Junta

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



X/SSP/SP e CPF nº 271.779.258-99, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada através do Parecer Jurídico Referencial da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo - CJU/SP, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 180/MB/2001, e suas alterações, do Comando da Marinha, o Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP tem competência para assinar este Contrato em nome do Comando da Marinha.

De acordo com a 17ª alteração e consolidação do contrato social de sociedade empresária limitada apresentada e registrada NIRE 35.201.575.808, a Sr.ª PATRICIA FARIAS ROCHA, tem competência para assinar este acordo em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses à prestação de serviços continuados de transporte de resíduos comuns e orgânicos, visando atender as necessidades do CTMSP.

Fica ressalvado o direito de reajuste de preço contratual da contratada por meio de apostilamento, a ser realizado tão logo seja possível apurar o percentual de variação do IPCA.

Diante do acima exposto, e com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- e) Carta s/nº de 13804/2020, da CONTRATADA;
- f) Declaração de Vantajosidade do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço total deste acordo é de R\$ 706.272,00 (setecentos e seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

O valor total é composto conforme tabela abaixo:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato: 42000/2016-039/00 Data de Assinatura: 15/08/2016 Prazo de Vigência: 15/08/2017 Valor do Período: R\$ 134.400,00	134.400,00

<p>2º Período Contratual:</p> <p>1ª Fase Termo Aditivo: 42000/2016-039/01 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses Data de Assinatura: 15/08/2017 Prazo de Vigência: 15/08/2018 Valor do Período: R\$ 134.400,00</p> <hr/> <p>2º Fase Apostilamento: 42000/2016-039/02 – Aplicação do reajuste previsto no contrato, conforme variação do IPC-A. Data de Assinatura: 22/03/2018 Valor do Reajuste: R\$ 4.032,00</p>	<p>134.400,00</p> <p>4.032,00</p>
<p>3º Período Contratual:</p> <p>1ª Fase Termo Aditivo: 42000/2016-039/03 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses Data de Assinatura: 14/08/2018 Prazo de Vigência: 15/08/2019 Valor do Período: R\$ 138.432,00</p> <hr/> <p>2º Fase Apostilamento: 42000/2016-039/04 – Aplicação do reajuste previsto no contrato, conforme variação do IPC-A. Data de Assinatura: 13/08/2019 Valor do Reajuste (agosto de 2018 a agosto de 2019): R\$ 6.048,00</p>	<p>138.432,00</p> <p>6.048,00</p>
<p>4º Período Contratual:</p> <p>1ª Fase Termo Aditivo: 42000/2016-039/05 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses Data de Assinatura: 13/08/2019 Prazo de Vigência: 15/08/2020 Valor do Período: R\$ 138.432,00</p>	<p>144.480,00</p>
<p>5º Período Contratual:</p> <p>1ª Fase Termo Aditivo: 42000/2016-039/06 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses Data de Assinatura: <u>04/AGO/2020</u> Prazo de Vigência: 15/08/2021 Valor do Período: R\$ 144.480,00</p>	<p>144.480,00</p>
<p>TOTAL GERAL R\$</p>	<p>706.272,00</p>

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até a data de 15/08/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral da União, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- Ação Interna: U499FC001FO
- Natureza de Despesa: 339039.78

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - CÓPIAS

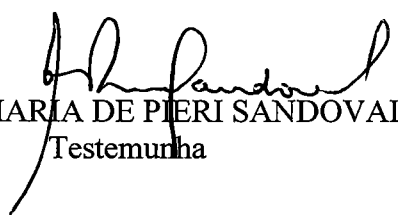
O presente termo aditivo foi assinado em 2 (duas) vias originais de igual teor e forma, pertencendo uma à *CONTRATANTE* e outra à *CONTRATADA*.

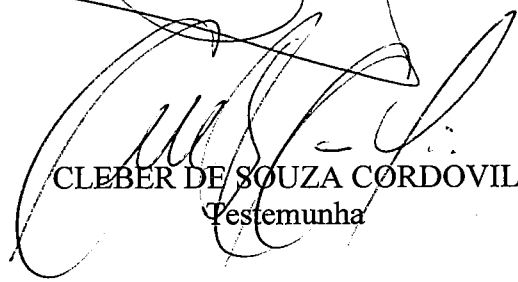
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença de 03 (três) testemunhas abaixo assinadas.

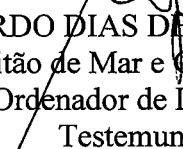
São Paulo, SP. em 04 de AGOSTO de 2020.


 NORIAKI WADA
 Vice-Almirante
 Diretor
 Representante da CONTRATANTE


 PATRICIA FARIAS ROCHA
 Representante da CONTRATADA


 SANDRA MARIA DE PIERI SANDOVAL
 Testemunha


 CLEBER DE SOUZA CORDOVIL
 Testemunha


 LEONARDO DIAS DE ASSUMPCÃO
 Capitão de Mar e Guerra (IM)
 Ordenador de Despesa
 Testemunha